COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO Nº 021/2016

Contratação de pessoa física para **ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**. Que entre si celebram a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA e a empresa Jailton Palmeira da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, à Av. Lago Azul, s/nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **04.524.267/0001-39**, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Agua Azul do Norte, portador do CPF sob o nº 841.450.722-00, e Jailton Palmeira da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Agua Azul do Norte, portador do CPF sob o nº 025.505.831-40, neste ato designado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-O objeto **ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CMAN

2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual.

2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

3.2 – Encaminhar para o setor financeiro, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual**.**

3.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do contrato.

3.4 – Refazer ou revisar, ás suas expensas, quaisquer **SERVIÇOS** que, por sua culpa, venham a ser considerados como errados, insuficientes ou inadequados.

3.5 – O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – As orientações dadas pelo **CONTRATADO** deverão ser rigorosamente seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo-se o primeiro das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO correrão à conta Dotação Orçamentária 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – **A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados mensal, o valor de **R$ 1.580,00 (Mil e quinhentos e oitenta reais),** totalizando **R$ 12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais)** em 08 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de atraso de pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% sobre o valor do **CONTRATO**. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o **CONTRATADO**, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período de paralisação.

CLÁUSULA OITAVA – Este instrumento é feito por tempo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Documentos de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional, após este cumprir as formalidades necessárias para o pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porem a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, 20 de Janeiro de 2016.

SILVANO DA SILVA AGUIAR:84145072200
Assinado de forma digital por SILVANO DA SILVA AGUIAR:84145072200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=SILVANO DA SILVA AGUIAR:84145072200
Dados: 2016.04.20 12:43:16 -03'00'

Silvano da Silva Aguiar

Contratante

JAILTON PALMEIRA DA SILVA:02550583140
Assinado de forma digital por JAILTON PALMEIRA DA SILVA:02550583140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Certa, cn=JAILTON PALMEIRA DA SILVA:02550583140
Dados: 2016.04.20 12:42:16 -03'00'

Jailton Palmeira da Silva

Contratado

Testemunhas:

01._____

02._____

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE:04524267000139
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE:04524267000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=AGUA AZUL DO NORTE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE:04524267000139
Dados: 2016.04.20 12:36:44 -03'00'